



Consulta Pública nº 79/2019 da minuta de Portaria que estabelece as Diretrizes para o Leilão de Energia Existente "A-4", a ser realizado em 2020

À Secretaria de Energia Elétrica (SEE) do Ministério de Minas e Energia,

Brasilterm Energia S.A. CNPJ 13.744.492/0001-71, controladora da UTE Palmeiras de Goiás (Central Energética Palmeiras S.A. CNPJ 13.348.048/0001-37) e da UTE Pernambuco III (Termelétrica Pernambuco III S.A. CNPJ 10.502.676/0001-37), vêm apresentar as suas contribuições à CP MME nº 79/2019.

Inicialmente, gostaríamos de reforçar a importância da realização das Consultas Públicas realizadas por este Ministério, bem como parabenizar a instituição pela oportunidade que provê aos agentes do Setor Elétrico Brasileiro de contribuir com os atos normativos do setor.

Relativamente ao conteúdo apresentado nesta Consulta Pública das Diretrizes para Realização de Leilão de Compra de Energia Proveniente de Empreendimentos de Geração Existente A-4 de 2020, no qual será permitida a participação de empreendimentos novos, entendemos que deve ser permitida a habilitação de empreendimentos com ciclo aberto, visando a flexibilidade operacional das usinas frente a necessidade de atender a intermitência das fontes renováveis.

Ainda, no que tange ao início do suprimento, entendemos que o mesmo deveria prever a data de 01/01/2025, haja vista o vencimento de contratos de usinas a óleo que poderiam ser convertidas e promover maior competição no certame.

Por fim, destacamos que a previsibilidade de realização de leilões de energia existente por meio de publicação de portaria com cronograma indicativo seria fundamental para promover maior competitividade, oportunidade em que sugerimos a criação de um cronograma de leilões contínuos nesse sentido que atendam todas as desconstratações das UTEs a óleo no horizonte 2028.

Sugerimos ainda que, a fim de promover maior competição e isonomia entre os possíveis participantes deste Leilão, sejam considerados prazos mais razoáveis para que agentes de geração preparem seus projetos e suas declarações de necessidade de energia, estendendo o prazo de habilitação para 31/01/2021.

Diante de todos os pontos expostos, a Brasilterm Energia e suas controladas entendem que as alterações propostas nesta Consulta Pública aumentarão a participação dos agentes de geração e consequentemente trarão benefícios aos consumidores de energia.

Atenciosamente,



Rodrigo Bueno (Diretor)



Alessandro Di Domenico (Diretor)